

26/01/2023 – NOTA DA CONTEE, DO SINPRO CAMPINAS E REGIÃO, DO SINPRO ABC, DO SINPRO MINAS, DO SINPRO-JF, DO SINPRO-RIO E DA FESAAEMG SOBRE O **CUMPRIMENTO DA PRIMEIRA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EDUCACIONAL METODISTA**

Caríssimos(as) professores(as) e administrativos(as),
empregados(as) e ex-empregados(as),
credores(as) das instituições metodistas de educação,

Atenção!

O plano de recuperação judicial (PRJ) das instituições de ensino metodistas, aprovado na assembleia geral de credores realizada no dia 22 novembro de 2022, sem redução de nenhum de seus direitos e créditos, estabelece cronograma de pagamentos destes, que vai de 30 dias a 36 meses após sua homologação.

O primeiro prazo para pagamento venceu ao dia **12 de janeiro** corrente e refere-se exclusivamente àqueles que possuíam salários em atraso relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, até o limite de 5 salários mínimos, para todos(as) quantos(as) se achavam empregados nesse período, **pouco importando se vieram a se desligar da instituição após essa data.**

Portanto, **quem já informou seus dados bancários e ainda não recebeu esse crédito deve imediatamente comunicar ao seu respectivo sindicato** para as providências cabíveis. Quem ainda não informou seus dados bancários às devedoras para fins de recebimento do crédito, deve comunicá-los imediatamente através do envio de correspondência eletrônica para o seguinte endereço: recuperacao.judicial@metodista.br, preferencialmente com cópia da correspondência para o seu respectivo sindicato, propiciando a fiscalização.

Como chegaram ao conhecimento das entidades muitas reclamações de não pagamento desse crédito, elas, de imediato, as comunicaram ao juízo da recuperação e ao administrador judicial, com pedido de providência. No último dia 25, inclusive, reuniram-se com o administrador judicial com a finalidade de que fossem definidas e tomadas providências para a garantia de cumprimento dessa e das demais obrigações estabelecidas no PRJ, ao tempo e ao modo aprovado.

O administrador judicial prontamente convocou os representantes do grupo Metodista e as entidades para reunião segunda-feira, às 10 horas, para que aqueles possam prestar as informações e os esclarecimentos necessários, bem assim comprovar o fiel cumprimento da primeira obrigação, repita-se, vencida ao dia 12 de janeiro em curso.

Frise-se que reuniões semanais entre os representantes do grupo Metodista e as entidades, convocadas e coordenadas pelo administrador judicial, serão mantidas enquanto forem pertinentes e necessárias.

Tão logo seja realizada a mencionada reunião, as entidades expedirão nota explicativa sobre o que foi discutido e deliberado e, se for o caso, os(as) chamarão para nova tribuna livre, com o propósito de ouvi-los(as) e para que sejam tomadas medidas judiciais necessárias ao integral cumprimento da obrigação sob destaque.

Estejam certos(as) de que, além do PRJ estar cercado de garantias que asseguram seu cumprimento, dentre elas a responsabilidade das igrejas metodistas pela satisfação de todos os créditos, as entidades mantêm-se vigilantes e atuantes, como estiveram desde o dia 9 de abril de 2021, quando teve início o processo de recuperação judicial, em defesa de seus sagrados direitos.

Todas as medidas judiciais que eventualmente se façam necessárias serão tomadas a tempo e à hora para que o PRJ não seja mera promessa.

Atenciosamente,

**Contee — Sinpro Campinas e Região — Sinpro ABC — Sinpro Minas –
Sinpro-JF — Sinpro-Rio — Fesaaemg**